

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 030/2001

LEI Nº 406/2001

PROJETO DE LEI Nº 030/2001

DATA 26 / 12 / 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA EMENDA ADITIVA Nº 001/2001 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marechal Floriano para o exercício de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesas em R\$ 11.926.500,00 (onze milhões, novecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais.).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	10.396.900,00
Receita tributária	785.500,00
Receita Patrimonial	17.000,00
Receita Industrial	7.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Receita de Transferências Correntes	9.490.400,00
Outras Receitas Correntes	94.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.529.600,00
Operações de Crédito	150.000,00
Alienações de Bens	70.000,00
Receita de Transferências de Capital	1.299.600,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
TOTAL	11.926.500,00

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 030/2001

LEI Nº 4061 / 2001

PROJETO DE LEI Nº 030/2001

DATA 26 / 12 / 2001

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos subanexos, conforme discriminação seguinte:

000- Câmara Municipal	641.000,00
010- Gabinete do Prefeito	531.200,00
020- Assessoria Técnica	24.500,00
030- Secretaria Municipal Administração e finanças	1.149.800,00
040- Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos	3.436.000,00
050- Secretaria Municipal Educação e Cultura	3.133.000,00
060- Secretaria Municipal Saúde e Ação Social	2.055.500,00
070- Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	767.000,00
080- Secretaria Municipal Turismo	188.500,00

Total **9.926.500,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

♦ Administração	1.083.200,00
♦ Segurança Pública	10.000,00
♦ Assistência Social	419.000,00
♦ Previdência Social	168.500,00
♦ Saúde	1.636.500,00
♦ Educação	3.088.000,00
♦ Cultura	45.000,00
♦ Urbanismo	1.417.500,00
♦ Habitação	135.000,00
♦ Saneamento	525.000,00
♦ Agricultura	767.000,00
♦ Comércio e Serviços	35.000,00
♦ Comunicações	17.800,00
♦ Transporte	966.000,00
♦ Desporto e Lazer	64.000,00
♦ Encargos Especiais	130.000,00
♦ Reserva de contingência	100.000,00

TOTAL **9.926.500,00**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 030/2001

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 030/2001

DATA _____ / _____ / _____

Art.4º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite **50% (cinquenta por cento)** da despesa fixada nesta Lei de acordo com os recursos definidos no **Art. 43** e parágrafos da lei Federal **4.320 de 17 de Março de 1.964**

Art.5º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do orçamento para este exercício.

Art.6º. Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do **IGPM-GV** entre os meses de julho à dezembro de **2001** ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal.

Art.7º. As dotações atribuídas as diversas Secretária Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração do Poder Executivo Municipal nos termos do **Art.66 da lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.**

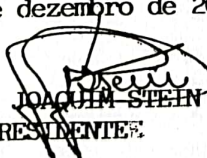
Art.8º. O orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal.

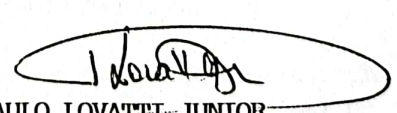
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2002, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 13 de dezembro de 2001.


ALOÍLIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEHN
PRESIDENTE


PAULO LOVATELLI JUNIOR
SECRETÁRIO